



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº **687**
DECISÃO PL Nº **14/2020**
Processo Prot. **1123189/2020**
Interessado: CREA-PB
Assunto: Proposta apresentada pela Comissão Eleitoral Regional – CER-PB - Composição e localização das Mesas Eleitorais, em atendimento ao disposto no art. 60, da Resolução Nº 1.114/19 – CONFEA.

EMENTA: Aprova por unanimidade a proposta apresentada pela Comissão Eleitoral Regional – CER-PB que trata da composição e localização das Mesas Eleitorais em atendimento ao disposto no art. 60, da Resolução Nº 1.114/19 – CONFEA, que aprova o regulamento eleitoral para as eleições de Presidentes do Confea e dos Creas e de Conselheiros Federais, mediante Deliberação Nº 04/2020, de 28 de fevereiro de 2020, que segue apenas a presente decisão.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **687**, de 02 de março de 2020, considerando o teor do processo oriundo da Comissão Eleitoral Regional – CER-PB, instituída pela PL Nº 007/2020 de 27 de janeiro de 2020, que elegeu a Comissão Eleitoral Regional – CER 2020 em atendimento ao parágrafo 1º, do artigo 22 da Resolução Nº 1.114, de 26 de abril de 2019; considerando o disposto nas Resoluções 1.114/19, que aprova o regulamento eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de Conselheiros Federais e 1.117/19, que aprova o regulamento eleitoral para as eleições dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea: diretor-geral, diretor-financeiro e diretor-administrativo; Considerando o teor das Decisões Plenárias PL-0015/20, que compõe a Comissão Eleitoral Federal (CEF), para o exercício 2020 e PL-0016/20, que elegeu o coordenador da Comissão Eleitoral Federal (CEF) para o exercício 2020, ambas do Confea; considerando que o Crea-PB já encaminhou Ofícios ao TRE-PB (046/20) e ENERGISA (058/20), respectivamente, solicitando a liberação das urnas eletrônicas e a cessão de espaço facultativo para realização das Eleições Gerais 2020 do Sistema Confea/Crea-PB/Mútua-PB; Considerando o disposto na Resolução 1.114/19, do Confea, nos artigos 21 - Compete à CER: VI - requisitar ao Crea os meios e recursos necessários à regular condução do processo eleitoral; VII - propor ao Plenário do Crea a localização e composição das mesas eleitorais, mediante decisão fundamentada, nas eleições de Conselheiro Federal representante dos grupos profissionais e de Presidente dos Creas e do Confea e publicar edital com a relação completa da localização e composição das mesas eleitorais, obrigatórias e facultativas, em sua circunscrição. Art. 58 - Os Creas poderão, facultativamente, instalar Mesa Eleitoral nos seguintes locais: III - empresas privadas com atuação de profissionais registrados no Sistema Confea/Crea; Parágrafo único. A instalação de Mesas Eleitorais nos locais facultativos observará os princípios da razoabilidade e economicidade, devendo ser preenchidos, concomitantemente, os seguintes requisitos: I - considerável número de profissionais nas proximidades que justifique a instalação de Mesa Eleitoral no local; II - garantia de livre acesso dos profissionais envolvidos no processo eleitoral aos locais de votação, mediante autorização e compromisso por escrito do responsável pelo local; e III - garantia de cumprimento do horário de votação estabelecido, inclusive enquanto perdurar os trabalhos de apuração, mediante autorização e compromisso por escrito do responsável pelo local. Art. 59 - As Mesas Eleitorais serão compostas da seguinte forma: I - 01 (um) presidente, necessariamente profissional do Sistema Confea/Crea; II - 01 (um) secretário, servidor do quadro efetivo ou profissional do Sistema Confea/Crea, que substituirá o presidente na sua ausência; III - 01 (um) mesário, servidor do quadro efetivo ou profissional do Sistema Confea/Crea; e IV - 01 (um) suplente, servidor do quadro efetivo ou profissional do Sistema Confea/Crea, que atuará somente na falta do secretário ou do mesário. Parágrafo único. Não poderão compor a Mesa Eleitoral: I - os candidatos e seus parentes, até segundo grau, ainda que por afinidade, e bem assim o cônjuge; II - o presidente e os conselheiros do Confea, o presidente e os conselheiros do Crea, os diretores das Caixas de Assistência e os Diretores da Mútua; III - os Inspectores; IV - os ocupantes de cargos de livre provimento no Confea, nos Creas ou na Mútua; e V - os menores de 18 (dezoito) anos. Art. 60 - A Comissão Eleitoral Regional, mediante decisão fundamentada, proporá a localização e composição das mesas eleitorais, obrigatórias e facultativas, ao Plenário do Crea, que apreciará e decidirá acerca da proposta, também mediante decisão fundamentada; considerando o teor da Decisão Plenária Nº PL-1880/2019, do Confea – que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

aprovou o calendário eleitoral, fixando o dia 3 de junho de 2020, para as eleições gerais do Sistema Confea/Crea 2020 para os cargos de Presidentes do Confea e dos Creas, Conselheiros Federais representantes dos grupos profissionais e seus respectivos suplentes, diretor-geral e diretor-administrativo das Caixas de Assistência dos Profissionais do Crea; Considerando o disposto na Resolução 1.117/19 do Confea, artigos abaixo: art. 37 - Nas eleições de diretor-geral e de diretor-administrativo serão utilizadas as mesmas Mesas Eleitorais das eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de Conselheiros Federais. Art. 38 - Aplicam-se às eleições de diretor-geral e de diretor-administrativo todas as competências e disposições relativas às Mesas Eleitorais disciplinadas no regulamento eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de Conselheiros Federais, no que couber, inclusive no tocante à composição e impedimentos; Considerando a solicitação da Comissão Eleitoral a gestão do CREA-PB solicitado relação contendo os nomes de todos os servidores desse do quadro efetivo do Regional lotados na sede e nas inspetorias, para que a Comissão encaminhe ao Plenário proposta para composição e localização das mesas eleitorais visando a realização do processo eleitoral - eleições gerais 2020, do sistema Confea/Crea/Mútua; Considerando o disposto no Capítulo I - Da Votação por Urnas Convencionais ou Eletrônicas, arts. 55, 56, 57, 58 e 59, da Resolução Nº 1.114, de 26 de abril de 2019, por si explicativos; Considerando o disposto no art. 60 da citada Resolução que destaca "A Comissão Eleitoral Regional, mediante decisão fundamentada proporá a localização e composição das mesas eleitorais, obrigatórias e facultativas ao Plenário do CREA, que apreciará e decidirá acerca da proposta, também mediante decisão fundamentada."; considerando a necessidade premente diante da fundamentação em comento; considerando a proposta apresentada pela Comissão Eleitoral Regional - CER-PB, DECIDIU aprovar por unanimidade a proposta apresenta pela CER-PB mediante Deliberação Nº 04/2020, de 28 de fevereiro de 2020, que segue apenas a presente decisão. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**, presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **JOSÉ HERBERT PALITOT, M^a APARECIDA RODRIGUES ESTRELA, FABIANO LUCENA BEZERRA, SUENNE DA SILVA BARROS, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, FRANKLIN MARTINS P. PAMPLONA, LUIZ VALLADÃO FERREIRA, RUY FREIRE DUARTE, LUIZ ALBUQUERQUE FARIAS JUNIOR, LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES, FRANCISCO XAVIER BANDEIRA VENTURA, RONALDO SOARES GOMES, LEONARDO AUGUSTO A. DE MEDEIROS, MARCOS ANTONIO RUCHET PIRES, AYRTON LINS FALCÃO FILHO, WALDEMIR LOPES DE ANDRADE JUNIOR, OTONIEL PEDROZA DE ALENCAR, EVELYNE EMANUELLE PEREIRA LIMA, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO, LEANDRO LOPES DE AZEVÊDO FREIRE, PAULO HENRIQUE DE M. MONTENEGRO, JOSÉ AGNELO SOARES, ADILSON DIAS DE PONTES, ALISSANDRA DE LIMA MIRANDA, ALYNNE PONTES BERNARDO, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, RICARDO HALULE CRISPIM, GLAUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA, JOSÉ CARLOS FERNANDES DE MOURA, GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA, ALINE COSTA FERREIRA, ANA PAULA DA ANUNCIÇÃO PINHO, JOSÉ LEANDRO DA SILVA NETO e KATIA LEMOS DINIZ.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 02 de março de 2020

Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**
-Presidente-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER/PB
ELEIÇÕES GERAIS 2020 DO SISTEMA CONFEA/CREA/MÚTUA

COMPOSIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS MESAS ELEITORAIS
 (artigos 59 e 60 da Resolução nº 1.114/2019 do Confea)

MESAS ELEITORAIS	COMPOSIÇÃO DAS MESAS	FUNÇÃO	LOCALIZAÇÃO	CIDADES
01	Eng. Agr. MARCO AURÉLIO DE SOUZA TOLEDO ¹	PRESIDENTE	SEDE DO CREA-PB Av. Dom Pedro I, 809 – Centro 58.020-538 – 83 3533-2525	JOÃO PESSOA
	RICANDA COSTA DE ALMEIDA ¹	SECRETÁRIA		
	OSMAR DE MORAIS BARBOSA ¹	MESÁRIO		
	ALOÍSIO GOMES E SILVA JÚNIOR ¹	SUPLENTE		
02	Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. CORJESU PAIVA DOS SANTOS ¹	PRESIDENTE	USINA CULTURAL DA ENERGISA Rua João Bernardo de Albuquerque, 243 – Tambiá CEP: 58.020-565 - 83 3221-6343	JOÃO PESSOA
	JOSEMAR SOUZA DO NASCIMENTO ¹	SECRETÁRIO		
	RODRIGO LUNA BRONZEADO MACHADO ¹	MESÁRIO		
	ANALÚSIA DE ARAÚJO DINIZ ¹	SUPLENTE		
03	Eng. Amb. e Eng. Seg. Trab. JUAN ÉBANO SOARES ALENCAR ¹	PRESIDENTE	USINA CULTURAL DA ENERGISA Rua João Bernardo de Albuquerque, 243 – Tambiá CEP: 58.020-565 - 83 3221-6343	JOÃO PESSOA
	MARCONE OLIVEIRA DE SOUZA ¹	SECRETÁRIO		
	DARCIVAL DE OLIVEIRA SILVA ¹	MESÁRIO		
	RENATA MARIA ALVES CAVALCANTE ¹	SUPLENTE		
04	Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. ANTONIO CÉSAR PEREIRA MOURA ¹	PRESIDENTE	USINA CULTURAL DA ENERGISA Rua João Bernardo de Albuquerque, 243 – Tambiá CEP: 58.020-565 - 83 3221-6343	JOÃO PESSOA
	TACIANA DURÉ BARRETO ¹	SECRETÁRIA		
	BENALVA PEREIRA DO NASCIMENTO ¹	MESÁRIA		
	ADILSON DE LUCENA COSTA ¹	SUPLENTE		
05	Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. MARIA INEZ DAMASCENO MAFRA CAJÚ ¹	PRESIDENTE	USINA CULTURAL DA ENERGISA Rua João Bernardo de Albuquerque, 243 – Tambiá CEP: 58.020-565 - 83 3221-6343	JOÃO PESSOA
	STÊNIO MEDEIROS VERAS ¹	SECRETÁRIO		
	GABRIELA LOPES FIÚZA DINIZ ¹	MESÁRIA		
	MATILDE CRISTINA DE LIMA COELHO SÁTIRO ¹	SUPLENTE		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

06	Eng. Agr. DIÓGENES DE SOUZA COSTA ²	PRESIDENTE	INSPETORIA DE GUARABIRA	GUARABIRA
	VÁLBER GALDINO BARBOSA ¹	SECRETÁRIO	Rua Juscelino Kubstchek, s/n – Juá	
	Eng. Civ. LUCAS ALVES DE SOUSA ²	MESÁRIO	CEP: 58.200-000 – 83 3271-1258	
	Eng. Civ. MARCOSSUEL DE LIMA ²	SUPLENTE		
07	Eng. Agr. HILTON JOSÉ DE SALLES CARNEIRO ¹	PRESIDENTE	INSPETORIA DE CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE
	JOILDO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA ¹	SECRETÁRIO	Rua Telegrafista José Távora, 462 –	
	ADALBERTO MACHADO DE ALBUQUERQUE ¹	MESÁRIO	Centenário	
	Eng. Civ. IVAN DE FARIAS ²	SUPLENTE	CEP: 58.101-270 – 83 3341-1684	
08	Eng. Civ. CLÉBER TAURINO DOS SANTOS ¹	PRESIDENTE	INSPETORIA DE CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE
	EUTÍCIA MARIA LUCENA RIBEIRO ¹	SECRETÁRIA	Rua Telegrafista José Távora, 462 -	
	TATIANE PIRES CHAVES SILVA ¹	MESÁRIA	Centenário	
	Eng. Civ. JOSÉ MARCOS DA COSTA FILHO ²	SUPLENTE	CEP: 58.101-270 – 83 3341-1684	
09	Eng. Civ. SEBASTIÃO CÍCERO DOS SANTOS ²	PRESIDENTE	INSPETORIA DE PATOS	PATOS
	JUELY DA NÓBREGA MONTEIRO ¹	SECRETÁRIO	Praça Edvaldo Mota, 41 – Centro	
	JOSÉ EMÍDIO DA SILVA AMORIM ¹	MESÁRIO	CEP: 58.700-590 – 83 3421-3391	
	PEDRO FERREIRA DA SILVA ¹	SUPLENTE		
10	Eng. Eletríc. JOSÉ DALISON FIGUEIREDO LEMOS ²	PRESIDENTE	INSPETORIA DE ITAPORANGA	ITAPORANGA
	IBIRENALDO MARQUES FREIRE ¹	SECRETÁRIO	Av. Dep. Soares Madruga, 249 –	
	FRANCISCO MACIO DA SILVA ¹	MESÁRIO	Centro	
	Eng. Eletríc. RAMILO PEREIRA DE MOURA SOUSA ²	SUPLENTE	CEP: 58.780-000 – 83 3451-2181	
11	Eng. Civ. JOSÉ ROLIM DIAS ¹	PRESIDENTE	INSPETORIA DE CAJAZEIRAS	CAJAZEIRAS
	MANOEL ALVES DE OLIVEIRA ¹	SECRETÁRIO	Rua Maria da Piedade Viana, 163 – Por	
	Eng. Civ. WAGNER SARAIVA ALEXANDRE ²	MESÁRIO	do Sol	
	Eng. Civ. GERALDO MARCOLINO DA SILVA ²	SUPLENTE	CEP: 58.900-00 – 83 3531-1615	
12	Eng. Civ. MARIA DO SOCORRO GONÇALVES SARMENTO ²	PRESIDENTE	INSPETORIA DE SOUSA	SOUSA
	ANTONIO DANTAS PINHEIRO NETO ¹	SECRETÁRIO	Rua Haroldo de Nazaré, s/n – Qd. 15 –	
	VINÍCIUS DA COSTA MOREIRA ¹	MESÁRIO	Lt. 09 – Lot ^º Rachel Gadelha	
	Eng. Mec. JOSÉ DE SOUSA BRITO FILHO ²	SUPLENTE	CEP: 58.800-000 – 83 3522-1774	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

13	Eng. Amb. ELDON MACIO LACERDA DE SOUSA ¹	PRESIDENTE	INSPECTORIA DE POMBAL Rua Cel. José Fernandes, 391 – Centro CEP: 58.840-000 – 83 3431-2645	POMBAL
	ÍTALO VINÍCIUS WANDERLEY DA SILVA ¹	SECRETÁRIO		
	Eng. Cív. ALEXANDRE FELINTO FERNANDES ²	MESÁRIO		
	Eng. Agr. INÁCIO MARINHO DAS CHAGAS JOSÉ ²	SUPLENTE		

LEGENDA:

¹ = Servidores do Quadro Efetivo do Crea-PB

² = Profissionais Registrados no Sistema Confea/Crea

- Anexo da Deliberação da CER-PB nº 04/2020 – Aprovada na 3ª Reunião Ordinária em 28 de fevereiro de 2020 e juntada ao Processo: 1123189/2020